

**NONA TUTELA PROVISÓRIA INCIDENTAL NA ARGUIÇÃO DE
DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 756 DISTRITO FEDERAL**

RELATOR : **MIN. RICARDO LEWANDOWSKI**
REQTE.(S) : PARTIDO DOS TRABALHADORES
ADV.(A/S) : EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO E
OUTRO(A/S)
REQDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : FEDERACAO BRASILEIRA DAS ASSOC DE
SINDROME DE DOWN
ADV.(A/S) : CAHUE ALONSO TALARICO
ADV.(A/S) : MARGARIDA ARAUJO SEABRA DE MOURA
ADV.(A/S) : CLAUDIA DE NORONHA SANTOS
ADV.(A/S) : CAIO SILVA DE SOUSA
INTDO.(A/S) : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
ADV.(A/S) : PAULO MACHADO GUIMARAES E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S) : ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI
INTDO.(A/S) : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADV.(A/S) : RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO
INTDO.(A/S) : CIDADANIA
ADV.(A/S) : PAULO MACHADO GUIMARAES E OUTRO(A/S)

1) Petição Física 198: Determino à Secretaria Judiciária que autue, em separado, o contrato e o respectivo termo aditivo apresentados pela União, adotando as cautelas necessárias para o resguardo do seu sigilo, diante da cláusula de confidencialidade acordada pelas partes.

2) Petições 120519/2021 e 121691/2021: Diante da manifestação da União (documentos eletrônicos 506/514), declaro a perda superveniente de objeto dos pedidos de tutela provisória de urgência.

Publique-se.

Brasília, 6 de janeiro de 2022.

Ministro Ricardo Lewandowski

Relator